



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e a Diretora do Departamento de Assistência Social Sandra Marcelo de Souza Paula usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, localizada na Rua Padre Zeferino, nº 1131, Centro, Igarapava/SP, local onde foi executado o serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

- a) Tem por finalidade primordial e principal serviços de assistência social como instrumento de proteção social de idosos, em situação de vulnerabilidade social, visando a garantia da vida e à prevenção da incidência de riscos, oferecendo moradia de longa permanência com absoluta prioridade à efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária quando possível, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto do Idoso e demais legislações de políticas nacional dos direitos dos idosos;
- b) Buscar através do trabalho em rede parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outras diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar, e avaliar políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado ao segmento idoso.
- c) Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.
- d) Serviços especiais de prevenção e atendimento de idosos vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Entidade Beneficiária:	LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA	
CNPJ:	49.379.746/0001-47	
Responsável pela Entidade:	Daniel Dessot	CPF: 249.424.758-64
Tipo de Repasse: Municipal / Federal / Estadual	Termo de Colaboração	Nº do Termo: 003/2023 Aditivo: 1º

II- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

- a) Os repasses foram realizados em conta corrente bancária específica separados por fonte de recurso junto ao Banco do Brasil - Agência: 8670-3 - Conta Corrente: 1480-X (Recurso Municipal) / Conta Corrente: 1482-6 (Recurso Federal) / Conta Corrente: 1481-8 (Recurso Estadual)
- b) Foi repassado o valor total de R\$425,068,80 no exercício de 2024 conforme descrito nas Tabelas.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
280/1	MUNICIPAL	23/01/2024	30.000,00
280/2	MUNICIPAL	07/02/2024	30.000,00
280/3	MUNICIPAL	07/03/2024	30.000,00
280/4	MUNICIPAL	03/04/2024	30.000,00
280/5	MUNICIPAL	07/05/2024	30.000,00
280/6	MUNICIPAL	07/06/2024	30.000,00
280/7	MUNICIPAL	03/07/2024	30.000,00
280/8	MUNICIPAL	12/08/2024	30.000,00
280/9	MUNICIPAL	04/09/2024	30.000,00
12983	MUNICIPAL	07/10/2024	30.000,00
14618	MUNICIPAL	11/11/2024	30.000,00
16066	MUNICIPAL	04/12/2024	30.000,00
Total Repassado no Exercício			360.000,00
Saldo Exercício Anterior			29.386,81
Receita com aplicações financeiras			452,54
Recursos Próprios			4.308,39
Total disponível no exercício			394.147,74

Sandra Paula
JHL
gfranz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
270/1	FEDERAL	23/01/2024	1.460,00
270/2	FEDERAL	07/02/2024	1.460,00
270/3	FEDERAL	07/03/2024	1.460,00
270/4	FEDERAL	03/04/2024	1.460,00
270/5	FEDERAL	08/05/2024	1.460,00
270/6	FEDERAL	04/06/2024	1.460,00
270/7	FEDERAL	04/07/2024	1.460,00
270/8	FEDERAL	07/08/2024	1.460,00
270/9	FEDERAL	04/09/2024	1.460,00
12981	FEDERAL	07/10/2024	1.460,00
14616	FEDERAL	11/11/2024	1.460,00
16064	FEDERAL	05/12/2024	1.460,00
Total Repassado no Exercício			17.520,00
Saldo Exercício Anterior			1.398,20
Receita com aplicações financeiras			11,38
Recursos Próprios			609,40
Total disponível no exercício			19.538,98

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
280/1	ESTADUAL	02/04/2024	11.887,20
280/2	ESTADUAL	03/04/2024	3.962,40
280/3	ESTADUAL	08/05/2024	3.962,40
280/4	ESTADUAL	04/06/2024	3.962,40
280/5	ESTADUAL	04/07/2024	3.962,40
280/6	ESTADUAL	07/08/2024	3.962,40
280/7	ESTADUAL	04/09/2024	3.962,40
12981	ESTADUAL	07/10/2024	3.962,40
14616	ESTADUAL	11/11/2024	3.962,40
16064	ESTADUAL	05/12/2024	3.962,40
Total Repassado no Exercício			47.548,80
Saldo Exercício Anterior			3.910,50
Receita com aplicações financeiras			96,48
Recursos Próprios			6.676,75
Total disponível no exercício			58.232,51

III- **Datas das respectivas prestações de contas**
A prestação de Contas foi entregue em 04 de fevereiro de 2025.

IV- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

RECURSO MUNICIPAL	
Recursos Humanos (5)	318.892,47
Recursos Humanos (6)	500,00
Gêneros Alimentícios	23.209,71
Outros Materiais Consumo	10.286,20
Utilidades Públicas	13.294,82
Despesas financ. e bancárias	1.050,53
TOTAL	367.233,73

RECURSO FEDERAL	
Gêneros Alimentícios	17.892,30
Despesas financ. e bancárias	822,10
TOTAL	18.714,40

Imposto de Renda
20
gclm



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

RECURSO ESTADUAL	
Gêneros Alimentícios	29.045,19
Outros Materiais de Consumo	12.965,42
Utilidades Públicas	14.288,33
Despesas Financ. e Bancárias	929,66
TOTAL	57.228,60

V- Da devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:

Não houve valores glosados em 2024. A entidade utilizou de recursos próprios para ressarcir as tarifas bancárias.

VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

De acordo com relatório da equipe de fiscalização e monitoramento a entidade cumpriu as metas e objetivos propostos no período.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, normatizadas pela Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A regularidade dos gastos efetuados foi comprovada com a documentação pertinente à prestação de contas e a sua contabilização atestada pelo contador da Entidade.

IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

X- Quanto aos documentos de despesa:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e despesas realizadas.

XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: Giovana Gabrieli Campos lenny, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24.

XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários:

A Comissão de monitoramento e fiscalização realizou visitas *in loco* para acompanhamento das ações do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 03-2023, constatando eficácia e eficiência no objeto pactuado.

XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizados pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

A entidade realizou rateio de contas de utilidades públicas, alimentos, encargos sociais, e outros materiais conforme informado e pactuado no plano de trabalho e detalhado no Item XXIV da relação de documentos para prestação anual de contas.

Santhia
9
gclm



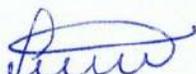
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER REGULAR à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 17 de março de 2025.


SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL


LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL